



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.618/2020

Denomina João Avelino Bulhões, ex-Vereador, o PSF do Bairro Alameda e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de João Avelino Bulhões, ex-Vereador, o PSF no Bairro Alameda.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,
16 de junho de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 16 de junho de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Pedro Paulo Tolares

LEI N.º 4.618/2020

Denomina João Avelino Bulhões, ex- Vereador, o PSF do Bairro Alameda e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de João Avelino Bulhões, ex-Vereador, o PSF no Bairro Alameda.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 16 de junho de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Benedito Francisco Curvo

LEI N.º 4.617/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 (lei municipal n.º 4.579/2019), Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (lei municipal n.º 4.577/2019) e no Plano Plurianual – PPA (lei municipal n.º 4.578/2019) e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento municipal de Várzea Grande – Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 (lei municipal n.º 4.579/2019), Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (lei municipal n.º 4.577/2019) e Plano Plurianual – PPA (lei municipal n.º 4.578/2019), para dar cobertura na execução do projeto/atividade: **2.315 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19**, no orçamento vigente no valor de **R\$ 4.780.622,53 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)**, para fazer face às despesas de custeio das ações e serviços públicos de saúde relacionadas ao enfrentamento da pandemia do "COVID-19", que originaram da declaração de situação de emergência no município de Várzea Grande – MT, com a seguinte dotação orçamentária, em atendimento ao programa do anexo I.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0015	Gestão em Saúde
Projeto	2.315	Enfrentamento da Emergência - COVID-19

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
---------------------	--------	-------	-------

Contratação por Tempo determinado	3.1.90.04.00.00.00	0146074000	100.000,00
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	0146074000	20.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	0146074000	2.360.622,53
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	0102074000	300.000,00
Outros Serviços de Terceiros – PF	3.3.90.36.00.00.00	0146074000	100.000,00
Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.3.90.39.00.00.00	0146074000	200.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00	0146074000	300.000,00
Equipamentos Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	0146074000	1.000.000,00
Equipamentos Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	0102074000	400.000,00
Total			4.780.622,53

Fontes de Recursos:

- 0146074000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - COVID-19.

- 0102074000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - COVID-19

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 16 de junho de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.614/2020

Fica denominada a Praça do Jardim Glória I de Praça **Olívio Pintor** e dá outras providências".

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada a Praça do Jardim Glória I de Praça **Olívio Pintor**, no bairro Jardim Glória I, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 02 de junho de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Gisele Aparecida de Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2020.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 035/2020, tendo por objeto o registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serviços de mão de obra geral e de pequenos reparos em ruas, avenidas e adjacências, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação, a(s) empresa(s): **ANUNCIATA SERVICOS DE LIMPEZAS E TERCEIRIZACOES EIRELI**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.105.248/0001-73, com proposta no valor global de: **R\$ 184.000,00** (Cento e Oitenta